



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.882/25

DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 850.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.02.02 – Vencim. e Vant. Fixas - Pessoal Civil

232 – R\$ 600.000,00

01 – TESOURO

110.0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

2365 – R\$ 100.000,00

02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

301.0000 – Atenção Básica

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

3702 – R\$ 50.000,00

01 – TESOURO

110.0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.11.02.14 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

562 – R\$ 100.000,00

01 – TESOURO

110.0000 – GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 850.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

743 – R\$ 100.000,00

01 – TESOURO

110.0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1402 – R\$ 150.000,00

01 – TESOURO

213.0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

123640028.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1290 – R\$ 150.000,00

01 – TESOURO

110.0000 – GERAL

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1693 – R\$ 100.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

273.0000 – Fundeb-Outros-Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

2034 - R\$ 100.000,00

05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

360.0000 – Bloco Inv. Rede Serv. Atenção Básica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2104 - R\$ 100.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

301.0014 – Incremento PAP

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2993 – R\$ 100.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

370.0000 – Grupo As. Fin. Complem. Piso Enfermagem

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

3684 – R\$ 50.000,00

01 – TESOURO

110.0000 – GERAL

TOTAL A ANULAR – R\$ 850.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 14 de outubro de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*